



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO /CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de ESTÁGIO SUPERVISIONADO E METODOLOGIA DO ENSINO DE LETRAS - LIBRAS, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Estágio Supervisionado e Metodologia do ensino de Letras - Libras no referido Departamento** (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem do candidato, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da **PORTARIA N° 052/2025 – CCE/UFPI, de 16 de setembro de 2025**, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto”-CCE.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

Art. 5º Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II – tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

III-tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

após o seu retorno;

IV- estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;

V- ter sofrido penalidades previstas nos incisos I,II,III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI- não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou

VII- ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Ser graduado (a) em Letras Libras e/ou Letras e/ou em Pedagogia com Pós-graduação - Especialização e/ou Mestrado e Doutorado - nas grandes áreas de Linguística e/ou Linguística Aplicada e/ou Educação, com foco, obrigatoriamente, em Libras e/ou Educação de Surdos, e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Letras Libras e/ou Letras e/ou Pedagogia com foco em Libras e/ou Educação de Surdos;
- d) Ter produção qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na área de Letras Libras e/ou Letras e/ou Pedagogia com foco em Libras e/ou Educação de Surdos (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
- e) Ter atuação comprovada em componentes curriculares de Metodologia do ensino de Libras e/ou Didática de Libras e/ou Estágio Supervisionado em Libras e/ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área de Metodologia do ensino de Libras e Estágio Supervisionado em Libras, especificamente nos componentes curriculares apresentados no item anterior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 27.10.2025 a 31.10.2025 exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail dmte_cce@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

- b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
 - c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de outubro de 2025, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;
 - d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos cinco anos, ou seja, atuação comprovada em componentes curriculares de Metodologia do ensino de Libras ou Didática de Libras, Estágio Supervisionado em Libras, LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
 - e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
 - f) Declaração do candidato que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;
- 3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;
- 3.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023- CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>.

4.2 Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 135/2023- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à **Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE** via protocolo, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí.

7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025**

Teresina, 21 de outubro de 2025.

PROF^a. DR^a. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE

PROF^a. DR^a. LARISSA MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão (DMTE/CCE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO –
CCE**

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior Dedição Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portela Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE Área: Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Letras - Libras	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -
CCE**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO II - Requerimento de Remoção Interna Docente

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Nome do Candidato:	

Data de Nascimento:							Matrícula SIAPE:						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:	Telefone Trabalho:
E-mail 2:	Telefone Celular:

Atendo aos requisitos	I	Estou em efetivo exercício.
	II	Não respondo a processo administrativo disciplinar.
	III	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
	IV	Ser graduado(a) em Letras Libras e/ou Letras e/ou em Pedagogia com Pós-graduação - Especialização e/ou Mestrado e Doutorado - nas grandes áreas de Linguística e/ou Linguística Aplicada e/ou Educação, com foco, obrigatoriamente, em Libras e/ou Educação de Surdos, e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Letras Libras e/ou Letras e/ou Pedagogia com foco em Libras e/ou Educação de Surdos.
	V	

Assinatura do Requerente



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 02 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO III - Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
21/10/25	Publicação do Edital	Site da UFPI https://ufpi.br/
27.10.2025 a 31.10.2025	Período de inscrições	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
05.11.2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI https://ufpi.br/
06.11.2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
12.11.2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI https://ufpi.br/
13.11.25 a 19.11.2025	Análise dos Currículos	
21.11.2025	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI https://ufpi.br/
24.11.2025	Interposição de recursos contra o Resultado	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
28.11.2025	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI https://ufpi.br/
28.11.2025	Divulgação do resultado final	Site da UFPI https://ufpi.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -
CCE

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550

